

Despacho n.º 26175/2008

Por meu despacho de 12 de Setembro de 2008, foi Georgina Rodrigues Martins Crespim, auxiliar administrativa, posicionada no escalão 8, índice 214, em situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, autorizado o reinício de funções por tempo indeterminado, após procedimento de selecção, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008, dando-se por nulo o Despacho (extracto) n.º 24636/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 2 de Outubro.

10 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral dos Impostos**Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos****Aviso (extracto) n.º 25242/2008**

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Director-Geral do Tesouro e Finanças, de 2008.09.15 e 2008.09.26, respectivamente, foi autorizada a prorrogação da requisição do técnico superior do tesouro, Amândio Henrique Correia Jesus da Silva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

10 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros**Despacho n.º 26176/2008**

No decurso do Processo de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto Regulamentar n.º 24/2007, de 29 de Março, definiu as normas referentes à organização dos serviços da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

Considerando que a reestruturação em curso, bem como a definição da nova estrutura nuclear dos serviços, a fixação das unidades orgânicas flexíveis e das equipas multidisciplinares e respectivas competências foram realizadas em momento oportuno;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que um funcionário solicitou a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, ao abrigo do referido n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual foi autorizada por meu Despacho de 9 de Outubro de 2008;

Nestes termos, autorizo a colocação em situação de mobilidade especial do funcionário:

Nome do funcionário: Carlos Alexandre Lourenço dos Santos.

Natureza do vínculo: Nomeação definitiva.

Carreira: Especialista de informática.

Categoria: Especialista de Informática de grau 1, nível 2.

Escalão: 1

Índice: 480, desde 17 de Março de 2005.

9 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL**Despacho n.º 26177/2008**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, regulando os efeitos jurídicos dos períodos de prestação de serviço militar de antigos combatentes para efeitos de atribuição de benefícios no âmbito dos regimes de protecção social, prevê a atribuição, em cada ano civil, de uma prestação única denominada complemento especial de pensão ou acréscimo vitalício de pensão, consoante os casos;

Considerando que aquele diploma não define, porém, a quem compete o processamento e pagamento daquelas prestações, apenas estabelecendo que a responsabilidade pela satisfação dos encargos correspondentes cabe ao Fundo dos Antigos Combatentes, em conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando, ainda, que é inadivável a determinação da entidade pagadora, sob pena de se inviabilizar o abono, ainda em 2008, daquelas prestações no âmbito da Caixa Geral de Aposentações;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro:

1 — Cabe à Caixa Geral de Aposentações, I. P., efectuar, em 2008, o processamento e o pagamento das prestações previstas no Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho, aos seus beneficiários.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

1 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 843/2008

Considerando que a Força Aérea tem necessidade de assegurar a operacionalidade da frota *F-16*, nomeadamente dos sistemas de ejeção destas aeronaves;

Considerando a vantagem de um criterioso planeamento que permita a prontidão e o aproveitamento integral das aeronaves nas missões a que se destinam;

Tendo presente que a aquisição, em tempo oportuno, de componentes para os sistemas de ejeção destas aeronaves é indispensável à consecução daquele objectivo e implica processos de aquisição de bens cujos prazos de entrega e respectivos encargos abrangem os anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013;

Considerando que, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico não pode ser efectuada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da tutela técnica:

Nestes termos, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Autorizar o Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea a desenvolver os procedimentos adequados à celebração de um contrato de aquisição de componentes para o sistema de ejeção das aeronaves *F-16*, no montante global de € 1 497 000.

2 — Os encargos resultantes do contrato não poderão exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

2008 — € 12 000;
2009 — € 298 000;
2010 — € 298 000;
2011 — € 298 000;
2012 — € 298 000;
2013 — € 293 000.

3 — Os montantes fixados para os anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 poderão ser acrescidos dos saldos que se apurarem na execução orçamental dos anos anteriores.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Ministério da Defesa Nacional, Força Aérea, para os anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.

5 — A orçamentação das despesas em cada ano será precedida pela apresentação de programas anuais de execução, elaborados de acordo com as normas definidas pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública.

2 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 844/2008

Considerando que a Marinha, para o desempenho da sua missão, conta no activo de meios operacionais com cinco helicópteros *LYNX Mk95*, relativamente aos quais importa assegurar o desenvolvimento e implementação das modificações necessárias à sua operacionalidade, manutenção e segurança de voo;

Tendo em conta que, para esse efeito, a Marinha tem necessidade de adquirir os correspondentes serviços através da celebração de um contrato que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico;

Considerando que, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico não pode ser efectivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da tutela técnica.

Nestes termos, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Autorizar a Direcção de Navios a desenvolver os procedimentos adequados à aquisição de serviços de apoio técnico, desenvolvimento e implementação de modificações necessárias à operacionalidade, manutenção e segurança de voo das aeronaves *LYNX Mk95*, pelo montante global de € 500 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato não poderão exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:

2008 — € 166 000;

2009 — € 166 000;

2010 — € 168 000.

3 — Os montantes fixados para 2009 e 2010 poderão ser acrescidos dos saldos que se apurarem na execução orçamental dos anos anteriores.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Ministério da Defesa Nacional, Marinha, para os anos de 2008, 2009 e 2010.

5 — A orçamentação das despesas em cada ano será precedida pela apresentação de programas anuais de execução, elaborados de acordo com as normas definidas pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública.

2 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 26178/2008

Por despacho de 08 de Outubro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o major TMMEL 045181-K João Paulo Pires da Maia, por um período de quarenta e três (43) dias, com início em 07Set08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 8 — Escola de Sargentos das Forças Armadas D. Moçambique, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

6 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 26179/2008

Por despacho de 19 de Março de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o major CAV 15602989, Luís Miguel Correia Mourato Gonçalves, por um período de 365 dias, com início em 24 de Setembro de 2008, em substituição do major CAV 06912088, Donato Hélder da Costa Tenente, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Apoio à Formação de Unidades de Polícia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

13 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 26180/2008

Por despacho de 19 de Março de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Segundo Tenente FZ RC 1022002 Filipe Daniel Almeida Figueiredo, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 22 de Setembro de 2008, em substituição do Segundo Tenente ST FZ 778984 Leonel Duarte Pedro, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

13 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 26181/2008

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos em regime de contracto (RC), no posto de segundo subsargento da classe de Técnicos Navais do Ramo de Informática, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto de 2008), o 9346705, primeiro-grumete TA RC Marco António Ferreira Nereu, a contar de 06 de Maio de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade no posto segundo-sargento TN-PIN RC, ocupando o primeiro lugar.

30 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 26182/2008

Por despacho de 2 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de músicos nos termos da alínea d) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 6300400, segundo-sargento B João Manuel Pinto Rocha, e o 6300600, segundo-sargento B Valter José Paulino Passarinho (ambos no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6300896, primeiro-sargento B Joaquim Manuel Carrapato Medinas, pela ordem indicada.

2 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 26183/2008

Por despacho de 2 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual reúnem condições especiais de promoção, lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

130784, primeiro-sargento C Vítor Manuel Almeida Barros;

161084, primeiro-sargento C Sudhir Kumar Aracchande;

276181, primeiro-sargento C Manuel Jorge Fernandes dos Santos;

234382, primeiro-sargento C João Manuel Fernandes Amaral;